



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 653, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 91.598,80 (noventa e um mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4281/2016:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ R\$ 91.598,80 (noventa e um mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**02 – Fundo Municipal da Saúde**

**10.301.0032.2.139.000 – Manutenção do Pronto Atendimento Municipal**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

**10.303.0032.2.071.000 – Saúde à População SIA/SUS**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 11.598,80

Fonte de Recursos: 4590 Teto Financeiro Média e Alta Complexidade

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso II do Art. 43 da Lei Nº 4320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias  
Secretária da Administração